

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 141, de 05 de setembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1 alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo CS-6 de balança eletrônica digital, computadora de preços, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Indústrias Filizola S/A

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236, Parí CEP: 03019-902 São Paulo – SP

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga), e dispositivo indicador contendo dois visores.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
CS-6	6	2	50	270 x 340

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo “LED”, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 04 (quatro) dígitos.

1.5.2 Preço por kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 e R\$ 9.999,99.

1.5.3 Preço total: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 e R\$ 9.999,99.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal superior de cada dígito, acompanhado de um sinal sonoro.

1.5.5 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.6 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

a) CALIb, que a balança se encontra no início do teste de cada dígito;

- b) SEnHA , que a balança se encontra na condição de introdução da senha de quatro dígitos, para entrar no “menu” de configuração;
- c) Data -1, que a balança se encontra na condição de introdução da data de fabricação do produto;
- d) Data -2, que a balança se encontra na condição de introdução da data de validade do produto;
- e) Código, que a balança se encontra na condição de introdução do código de produto;
- f) Config, que a balança se encontra na condição de entrada no módulo de programação dos parâmetros do instrumento;
- g) Erro na imPrES, que foi acionado o dispositivo impressor fora das condições normais de operação e/ou se encontra sem papel;
- h) ErrO 1 CHAME ASS. TEC, erro na memória de configuração;
- i) ErrO 2 CHAME ASS. TEC, erro na memória de programação;
- j) ErrO 3 CHAME ASS. TEC, erro na memória de operação;
- l) ErrO 4 CHAME ASS. TEC, defeito no conversor analógico/digital; e
- m) FALHA dE EnERGIA, queda da tensão de alimentação:

1.5.7 Legendas: Indicadas através da visualização de um “LED”, significando:

- a) Tara – que o dispositivo de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara;
- b) Zero – que o zero da balança encontra-se dentro do limite $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão;
- c) Cons – que o valor da tara e/ou do preço/kg foi fixado na memória da balança; e
- d) MEM – que foi acionada a memória da balança.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) 0 a 9 – para seleção de preço/kg e configuração de operação da balança;
- b) C – para fixar o valor da tara e do preço/kg;
- c) D – para introdução da data e do código do produto;
- d) Liga/Desl. – para ligar e desligar a balança;
- e) Tara – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;
- f) M – para indicar o total a pagar e o número de itens armazenados, sendo que a memória será zerada e o “ LED” indicador da legenda “M” se apagará no final da operação; e
- g) I – para acionar o dispositivo impressor.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático que é acionado logo após o instrumento ser ligado e processado o teste de todos os dígitos e legendas, através da contagem regressiva de 9 a 0.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo de saída serial do tipo RS 232, opcional.

1.6.5 Dispositivo de nível do tipo bolha.

1.6.6 Dispositivo de saída para dispositivo impressor, opcional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 004084/95.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O acesso à senha de programação, citada para o modelo CS-6, será restrito ao gerente do estabelecimento e/ou à assistência técnica da balança.

3.2 Para informações de preços superiores às capacidades máximas citadas nos subitens 1.5.2 e 1.5.3 da presente Portaria, será admitida a configuração inteira dos preços, com exclusão do ponto decimal, desde que estes valores sejam impressos em etiquetas próprias, observando-se a configuração atual da unidade monetária em vigor.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão; e

4.2 As inscrições relativas as alíneas “f”, “g” e “h” do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 063/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

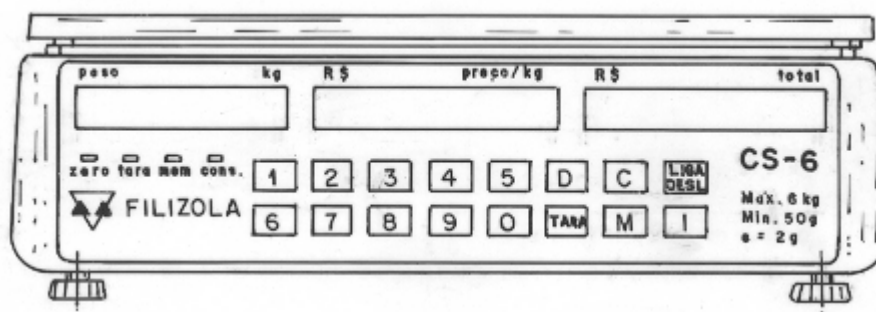
6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vista do lado do operador da balança CS-6.
- 6.2 Vista do lado do cliente da balança CS-6.
- 6.3 Vista lateral em corte e vista superior com plano de selagem do modelo CS-6.
- 6.4 Perspectiva do modelo CS-6 com conectores de impressora e de dados opcionais.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141 DE 05 DE setembro DE 1996



FABRICANTE:

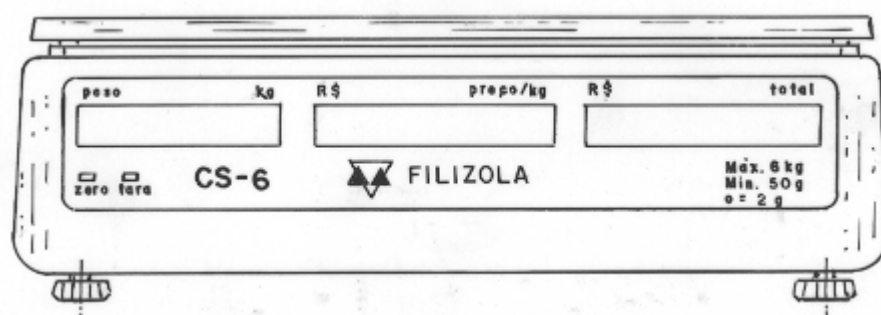
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA DO LADO DO OPERADOR DA BALANÇA CS-6

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141 DE 05 DE setembro DE 1996



FABRICANTE:

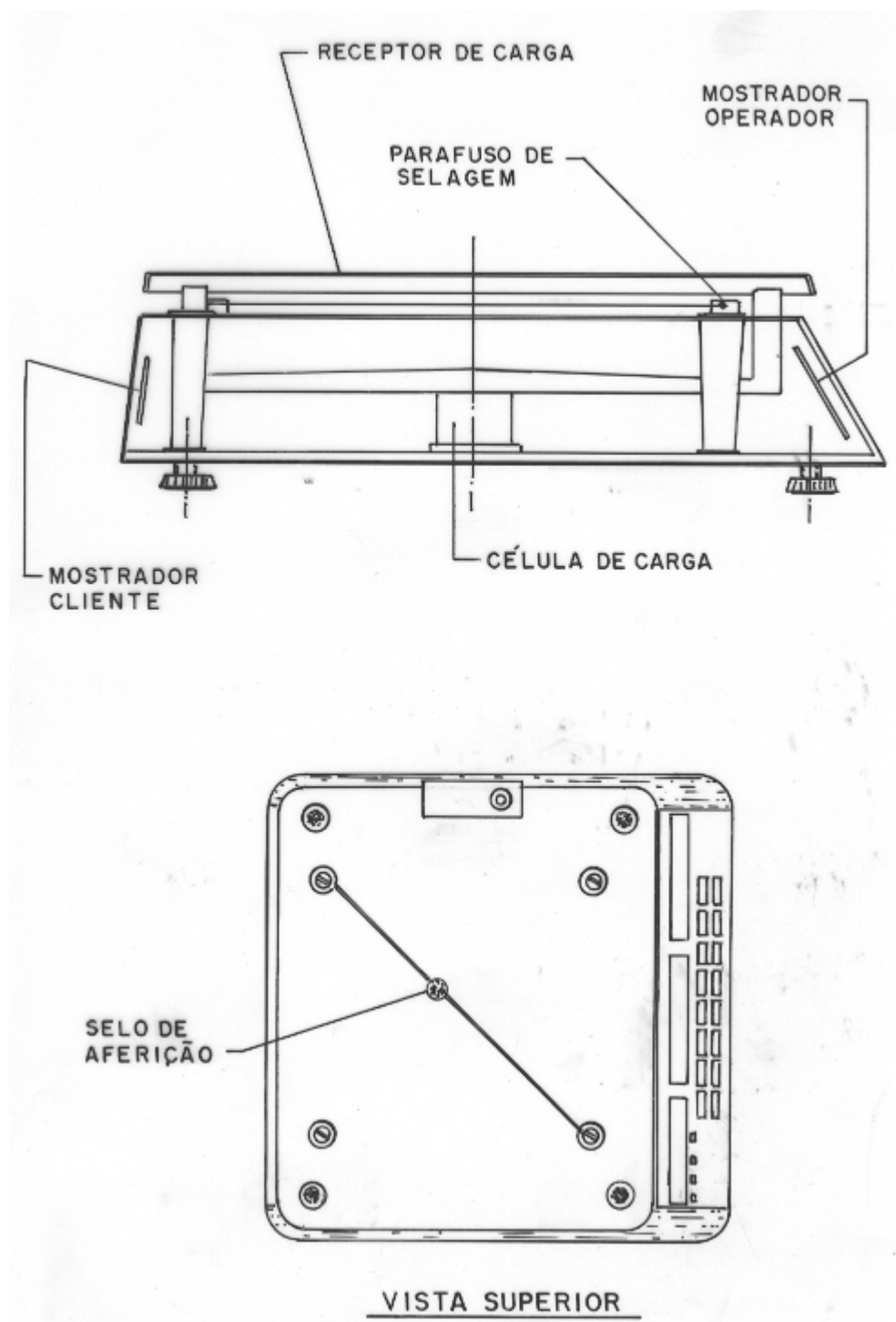
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA DO LADO DO CLIENTE DA BALANÇA CS-6

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141 DE 05 DE setembro DE 1996



FABRICANTE:

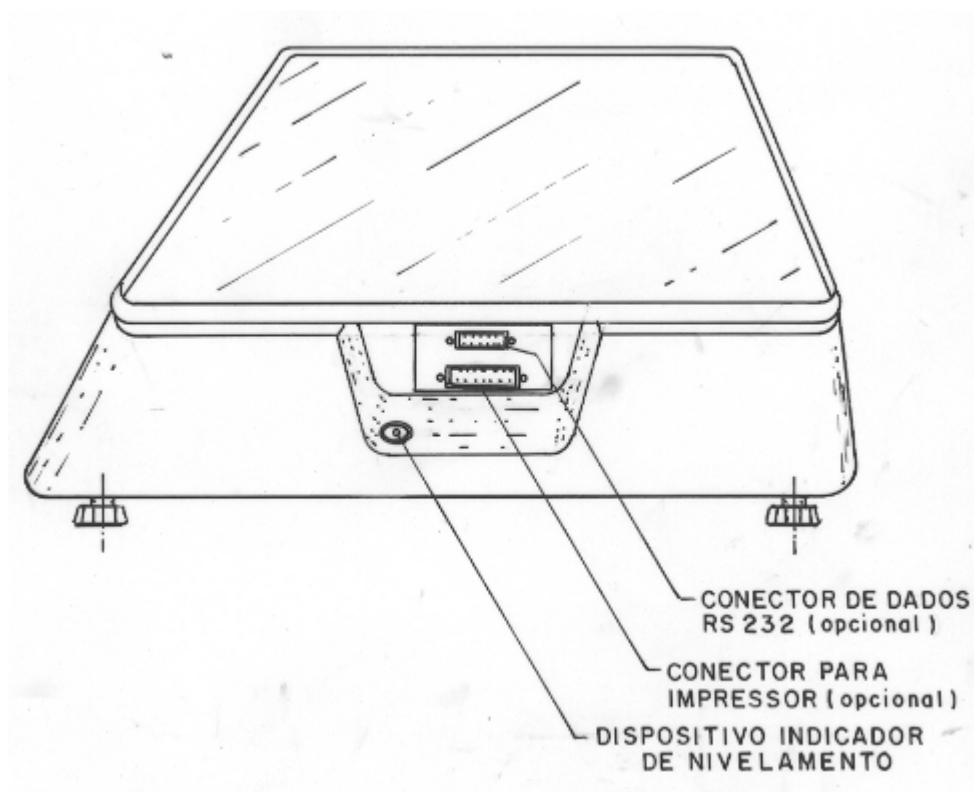
INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

VISTA LATERAL EM CORTE E VISTA SUPERIOR COM
PLANO DE SELAGEM DO MODELO CS-6

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 141 DE 05 DE setembro DE 1996



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S.A.

COTAS
EM:

PERSPECTIVA DO MODELO CS-6 COM CONECTORES
DE IMPRESSOR E DE DADOS OPCIONAIS

ESCALA:

ANEXO:
04